

contratante; ao passo que a entidade que receberá o recurso será denominada contratada.

#### **6) O que é convênio?**

É um acordo celebrado para a realização de objetivos de interesse comum, o que pressupõe um relacionamento com fins não lucrativos e não conflitantes.

#### **7) Como são chamados os partícipes do convênio?**

Os partícipes ou partes são denominados concedente e convenente. No caso, a SEME é o órgão público que concederá ou repassará o recurso, portanto será denominada concedente; ao passo que a entidade que receberá o recurso será denominada convenente.

#### **8) Em que consiste a celebração de um contrato de gestão entre uma organização social e um órgão público?**

É um instrumento com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relacionadas à área de atuação, no caso da SEME, relacionadas a Esportes, Lazer e Recreação.

#### **9) Em que consiste a celebração de um convênio entre uma entidade não governamental sem fins lucrativos e um órgão público?**

Consiste no compromisso, onde o órgão do Governo se compromete a repassar certa quantia de recursos; e uma entidade não governamental sem fins lucrativos (ONG) se compromete a realizar as ações combinadas, e, posteriormente, prestar contas do que foi feito.

#### **10) O que poderá impedir a celebração de parcerias?**

Não serão celebradas parcerias:

- com quem estiver em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente com outra parceria, ou não esteja em situação de regularidade com o Município;
- com entidade que não tenha as certidões e comprovações de regularidade exigidas;